

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Terça-feira, 13/6/2023 Edição 14.116

Importados

BMW 32 01 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207892.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207891.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207893.

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207896.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207898.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207897.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207895.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207899.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207894.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207890.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Apto. Res. Cascavel, Rua Francisco Bartnik, térreo, 3 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 230.000,00, poderá ficar locado. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207883.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207875.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R\$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de crédito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207873.

Casas

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 530 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207870.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207878.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manhã, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207881.

WILLIAN VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas 890 mil (estuda propostas). F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207871.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 590 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207879.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207872.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207880.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207889.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207885.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207887.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207884.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207888.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 1.800.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207886.

TERRENO CENTRO

Vende-se terreno, 1100 m² 20x55 Rua Antonina, entre as Ruas Tiradentes e Siqueira Campos F: (45) 99822-6583 e F: (45) 3037-4037 CRECI 11918 CI-207880.

WILLIAN VENDE

Vende terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 315m², sendo 15m de frente, terreno plano. R\$ 330.000,00. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207864.

WILLIAN VENDE

Vende fração de terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 157m², sendo 7,5m de frente, terreno plano. R\$180.000,00. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207867.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207866.

WILLIAN VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207869.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, um açude sem benfeitorias por apenas R\$360 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207862.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207863.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207865.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207868.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207874.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207877.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207876.

Empregos

2 VAGAS PARA JOVEM APRENDIZ

Idade: 18 a 23 anos, ensino médio completo ou cursando, salário R\$1.320,00 + R\$298,00 de vale alimentação, função: Auxiliar de manutenção, local de trabalho: Oficina da empresa, horário de segunda a sexta-feira (6 horas diárias) 07:00 às 13:00 ou 12:00 às 18:00. Interessados poderão entregar currículo diretamente ao RH da empresa, início imediato após cumprir formalidades legais (Rua Gandhi, 800). Para mais informações ligue (45) 3323-7535. CI-207974.

Utilidade Pública

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

GNOATTO & GNOATTO LTDA CNPJ 09.449.835/0001-06 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Licença Ambiental Simplificada** para 55.10-8-03 - Motéis a ser implantada AV ANTONIO VOLPATO, 2880, SARANDI - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

A TUICIAL INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA., CNPJ 77.604.162/0001-08, torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a **Licença de Instalação de Ampliação - LI-A**, para a Indústria Gráfica a ser implantada na Rodovia BR-277. Km 577, Bairro Centralito, no município de Cascavel/PR.

O Paraná

Pensando em vender seu imóvel?



**ANUNCIE NOS
CLASSIFICADOS DO
JORNAL O PARANÁ E
AUMENTE SUAS
CHANCES DE FAZER UM
BOM NEGÓCIO.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente edital, nos termos do artigo 38, caput e parágrafo único do Estatuto Social datado e registrado em 25/08/2021, o presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, TURISMO e FRETAMENTO DE CASCAVEL e REGIÃO – SINETRAPITEL, CNPJ/MF 81.272.379/0001-90, convoca todos os ASSOCIADOS, regularmente representados pelo sindicato na forma de seus dados perenemente arquivados perante o CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES SINDICAIS, quites com suas mensalidades associativas, sindicais e obrigações sindicais e estatutárias, para as eleições de Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representantes junto à Federação, a serem realizadas nos dias 14 e 15/08/2023 (quatorze e quinze de agosto de dois mil e vinte e três), em estrita observância da norma estatutária vigente. Na forma estatutária o registro das chapas poderá ser efetuado no prazo de 03 (três) dias corridos, contados do dia seguinte da presente publicação do edital de convocação. O pedido de registro de chapa deve ser feito na forma do artigo 40 do estatuto social, na sede do sindicato, na Rua Érico Veríssimo, 1291, bairro Alto Alegre, Cascavel-PR, das 08.00h às 12.30h. Considerados eleitores os que atendam o disposto no artigo 42 do estatuto, e podendo candidatar-se os associados que não incorram nas hipóteses do artigo 39 do estatuto social. A coleta de votos será realizada em 02 (duas) mesas, sendo a de número 01 (um) fixa na sede do sindicato (com coleta de votos das 8.00h às 12.30h) e a urna de número 02 (dois), itinerante percorrendo as empresas e locais de trabalho onde possam ser localizados os associados aptos a participar do pleito, em consideração da particularidade da atividade dos rodoviários a urna itinerante poderá permanecer ativa ininterruptamente desde a abertura do primeiro dia até o encerramento do último dia. Atingido o quorum eleitoral do artigo 46 do estatuto a apuração será realizada na sede do sindicato imediatamente após o término da coleta de votos. Caso não seja obtido quorum (parágrafo segundo do artigo 46) será realizado segundo turno na forma do mesmo artigo 46. Informações aos sócios interessados e em dia com suas obrigações estatutárias serão prestadas pessoalmente na secretaria do sindicato das 08.00h às 12.30h de segunda a sexta-feira, sem possibilidade de ser prestada por telefone ou via eletrônica. Cascavel, treze de junho de dois mil e vinte e três (13/06/2023). João Carlos Passarim – Presidente.

CI1222084-E23

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida
Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "MEMOR PREÇO POR LOTE", visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA TANCREDO NEVES (LOTE 01) E DA PRAÇA CENTRAL (LOTE 02) DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CR 909451/2023MUTURUCÁ, EM REGIME DE EMPRÉGO GLOBAL POR MEIO DA QUAL A CONTRATADA OBRIGA-SE A EXECUTAR A OBRA, FORNECENDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

- Data de abertura: 01 de agosto de 2023.
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.
A integra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

Boa Vista da Aparecida, 05 de junho de 2023.
Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

CI1222089-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: ELOISA DOROTI NUNES DALMINA
CNPJ: 04.529.704/0001-07
REPRESENTANTE: CHRISTINA DALMINA
OBJETO: Aquisição de pedra bruta 01, 02 e 03, pedriscos, pedra marroada e pó de pedra, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
VALOR: R\$ 309.728,00 (trezentos e nove mil e setecentos e vinte e oito reais).
VALIDADE: 02/06/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 02/06/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p648710f61ee24> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1222090-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: G M COMÉRIO DE LIVROS LTDA
CNPJ: 23.247.144/0001-42
REPRESENTANTE: JOAO VITOR MICHELOTTI NUNES
OBJETO: Aquisição de testes psicopedagógicos e fonoaudiológicos, para uso dos profissionais que atendem as crianças da rede municipal de ensino.
VALOR: R\$ 22.502,54 (vinte e dois mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
VALIDADE: 02/06/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 02/06/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p648710068a57> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1222091-E23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTRARIA N.º 341/2023 de 12.06.2023.

O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 059/2023 de 22.05.2023**, destinado a contratação de empresa para o fornecimento de matéria-prima para confeccionar fraldas descartáveis geriátricas e infante juvenil, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, memorando 044/2023. Considerando o critério de classificação **“Menor Preço por lote”**, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica declarada vencedora do processo a empresa **OLMIR LUIS PECCIN** para fornecimento do objeto no valor de R\$ 85.023,53 (oitenta e cinco mil e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.
Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATO
N.º 305/2023.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: OLMIR LUIS PECCIN.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de matéria-prima para confeccionar fraldas descartáveis geriátricas e infante juvenil, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, memorando 044/2023.
VALOR: R\$ 85.023,53 (oitenta e cinco mil e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal. * 757 – 13.001.10.301.1038.2225.3.3.90.30.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.
Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde

CI1222092-E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA AURORA, PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09h horas do dia 30 de junho do ano de 2023, na Prefeitura Municipal, Rua São João nº 354 em Nova Aurora, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Matinhos esquina com travessa São Paulo	Construção de infraestrutura urbana (lazer)	648,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@novaaurora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3243-1122.

Nova Aurora, 12 de junho de 2023.

José Aparecido de Paula e Souza

Prefeito Municipal

CI1222093-E23

Município de Braganey
Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey PR - CEP 85430-000 - (45) 3248 1236
CNPJ 78.121.802/0001-73 e-mail: antbraganey2017@outlook.com

INEXIGIBILIDADE 009/2023 - CHAMADA PÚBLICA 003/2023
AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Braganey, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o Processo de Chamada Pública nº. 009/2023, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme preços e condições estabelecidas no Edital.Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no seguinte período:Entrega do envelope: A partir do dia 19/06/2023 até o dia 19/07/2023 até às 17h00, no protocolo da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR.Análise da documentação de qualificação dos participantes no processo: 21/07/2023 às 08h30, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR.Publicação do resultado da pré-qualificação: 24/07/2023 a partir das 09:00hs.Maiores informações podem ser obtidas no Departamento de Licitações do Município de Braganey, Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, de segunda à sexta-feira no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo telefone (45) 3245-1235.

Odair Guerreiro Oliveira
Prefeito Municipal

Braganey, 12 de junho de 2023.
CI1222094-E23

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023-PMNL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às **14:00 horas do dia 26 de Junho de 2023**, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (<https://bllcompras.com/Home/Login>), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: **Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos que não fazem parte do elenco básico do SUS, ou em casos que estejam fora do horário de expediente da secretaria e/ou ainda na falta de medicamentos da farmácia básica.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Valdecir Alves de Medeiros** do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao_pmdl@cnet.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (<https://bllcompras.com/Home/Login>) ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 12 de Junho de 2023.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Pregoeiro

CI1222097-E23

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2023-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 26 de junho de 2023, a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 25/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, QUE ATENDAM AS NORMAS REGULAMENTADORAS QUE SÃO EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE: PGR/GRO, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-1, PCMSO CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-7 DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; LTCAT E PPP, FORNECENDO ASSESSORIA TÉCNICA E TECNOLOGIA (SOFTWARE) PARA A GESTÃO E ENVIO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL, ALÉM DA REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/ PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sitio www.bll.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.**

Porto Barreiro, 12 de junho de 2023.

CI1222098-E23

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
Pregão Presencial 33/2022
Processo 58/2022
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, CNPJ nº80.869.621/0001-45

CONTRATADA:

CONTRATO 162/2023 - L M K FRIES E CIA LTDA ME, CNPJ nº:78.724.291/0001-58, no valor R\$ 783.561,50 (setecentos e oitenta e três mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos);

CONTRATO 163/2023 - JOSÉ SANDRO GOSLAR & CIA LTDA, CNPJ nº:10.869.228/0001-76, no valor R\$ 779.609,14 (setecentos e setenta e nove mil seiscentos e nove reais e quatorze centavos);

CONTRATO 164/2023 - BIANOR CARON 041.447.729-42, CNPJ nº:32.561.793/0001-04, no valor R\$ 10.789,00 (dez mil setecentos e oitenta e nove reais);

CONTRATO 165/2023 - K F ANTONELLI LTDA, CNPJ nº:48.065.681/0001-00, no valor R\$ 70.640,00 (setenta mil seiscentos e quarenta reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FURADEIRAS, RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E MATERIAIS DE EPS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	339030240000	809		15	243	1101	11
0	339030240000	994	103	4	661	0902	09
0	339030240000	1002		8	241	1102	11
0	339030240000	1046		20	812	0701	07
0	339030240000	1147		4	695	0702	07
0	339030240000	1148		26	301	0802	08
0	339030240000	1151		12	365	0601	06
0	339030240000	1153		12	365	0601	06
0	339030240000	1158		27	122	0303	03
0	339030240000	1159		27	782	0502	05
0	339030240000	1160		10	608	0901	09
0	339030240000	1162		8	244	1001	10
0	339030240000	1163		22	122	0301	03
0	339030240000	1164		8	452	0501	05

VIGÊNCIA: 12 MESES

Foro: Comarca de Guaraniçua

ASSINATURAS: Mário Weber e Bruno Neves Gonçalves, José Sandro Goslar, Bianor Caron, Sílvia Adriane Milniczuk.

Campo Bonito, 12/junho/2023.

Mário Weber
Prefeito Municipal

CI1222099-E23

Município de Iguatu
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico 030/2023

O Município de Iguatu torna publica a **suspensão do Pregão 030/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços de materiais gráficos e de comunicação visual a serem utilizados por todas as secretarias do Município de Iguatu/PR, conforme Memorial Descritivo (Anexo I), tendo em vista a necessidade de verificação adequada de edital. Tão logo sejam realizadas as adequações, o edital adequado será republicado com nova data de abertura. Autue-se, publique-se.

Iguatu, 12 de junho de 2023.

Thainá Gaspari da Silva
Pregoeira

CI1222100-E23

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTRARIA Nº 283/2023

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências. EM, 12 de junho de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - SRP

O Município de Maripá, através da Pregoeira designado pela Portaria nº 007/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2023 - SRP, visando a "Aquisição de materiais impressos para uso interno e de divulgação das atividades do Município de Maripá/PR", leva ao conhecimento dos interessados, os licitantes classificados e declarados VENCEDORES: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 17, 18, 24, 31, 39, 40 e 43 no Valor Total de R\$ 21.173,60 (vinte e um mil e cento e setenta e três reais e sessenta centavos); LEILA APARECIDA BONILHA item 28 no Valor Total de R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais); POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA itens 15, 16, 19, 21, 22, 26, 28, 33, 34, 35, 36, 38, 41 e 42 no Valor Total de R\$ 24.883,10 (vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e três reais e dez centavos); WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA itens 23, 32 e 37 no Valor Total de R\$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais). Os itens 02, 12, 13, 14, 20, 25, 27, 30, 44 e 45 restaram desertos e o item 11 restou frustrado pelos motivos expressos na ata em anexo. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira ou Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Maripá, PR, 12 de junho de 2023. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 007/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023. OBJETO: Contratação(ões) de empresa(s) para manut. de instalação elétrica nos prédios e espaços utilizados da mun. de Maripá. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa BOFFO ELETRICA LTDA conforme consta no Edital de Classificação datado de 06/06/2023; Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o proc. tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2023 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar Ata de Registro de Preços, conforme itens 18 e 19 do Edital. Maripá, 12 de junho/2023. JONIS SPAGNOL, Sec. Administração.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

CI1222101-E23

Prefeitura Municipal de Corbélia
Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039.2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105.2023

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de Enfermagem e Técnico de Enfermagem para atuar na Unidade Básica de Saúde – UBS Maria do Carmo Gonçalves Boniatti no Distrito Nossa Senhora da Penha e na Unidade Básica de Saúde - UBS José Osvaldo Lino no Distrito de Ouro Verde do Piquiri, no Programa Saúde da Família e em Estratégia de Saúde da Família e/ou conforme a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Corbélia.

Regime de execução: Menor Preço por Lote;

Prazo de execução: conta-se, da assinatura do contrato, em 12 (doze) meses.

Valor Máximo: Vide Edital;

Protocolo dos envelopes: até as 09h45 do dia 22.06.2023, sessão pública às 10h00 do mesmo dia, no Paço Municipal Júlio Tozzo, sito a Rua Amor Perfeito, 1616;

Edital: A integra do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e/ou 219, e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br e Portal de Transparência (www.corbelia.atende.net) do Município de Corbélia PR.

Legislação aplicável: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520, Lei nº 123/2006 e Lei Municipal nº 660/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 12.06.2023.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
CI1222102-E23
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Anahy
CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023

OBJETO: Contratação de empresa para locação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de coleta da biometria incluindo o fornecimento do software para monitoramento da conectividade, chat e service desk para abertura e acompanhamento dos chamados, pelo período estimado de 12 (doze) meses. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 13/06/2023 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 26/06/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 26/06/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 26/06/2023. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ R\$ 47.960,00 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. Anahy-PR, 12 de junho de 2023.

CI1222103-E23

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.
CONSORCIO CIDERSOP EDITAL DE CONCURSO PUBLICO N.º 01/2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP Vera cruz do Oeste – PR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

AHMAD ISSA, PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ, DOKAVANTE DENOMINADO DE CIDERSOP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Municipal, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições DO CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de *categoria funtorial*, constantes nos Quadros de Pessoal do CIDERSOP, com a execução técnico-administrativa da empresa ACESSE CONCURSOS LTDA., a qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e Legislação vigente.

1.	DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME
ATO	
12/06/2023	Publicação do Edital.
13/06/2023 até as 17 horas do dia 12/07/2023	Período de Inscrições.
19/07/2023	Publicação do Julgamento de Impugnação ao Edital.
13/06/2023 até 03/07/2023	Prazo para anexar documentos para Isenção.
05/07/2023	Publicação das Isenções Deferidas e Indeferidas.
06/07/2023	Prazo para Recurso contra Indeferimento da Isenção.
10/07/2023	Publicação do Julgamento dos Recursos contra Indeferimento da Isenção.
13/06/2023 a 13/07/2023	Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição.
20/07/2023	Publicação do Rol dos Inscrições Deferidos e Indeferidos.
21 e 22/07/2023	Prazo para Recursos do não Deferimento do Pedido de Inscrição.
26/07/2023	Publicação do Julgamento dos Recursos contra o Indeferimento do Pedido de Inscrição. Homologação das Inscrições. Publicação do Local e Horário da Prova Objetiva.
06/08/2023	Realização da Prova Objetiva.
07 e 08/08/2023	Publicação do Gabarito Provisório (após as 20 horas). Prazo para Recursos contra formulação das Questões e Discordância com o Gabarito da Prova Objetiva. Publicação do julgamento dos Recursos contra Formulação de Questões e Discordância com o Gabarito. Publicação do Gabarito Definitivo. Publicação da Nota da Prova Objetiva. Convocação para Realização da Prova Prática. Publicação do local e Horário da Prova Prática.
16/08/2023	Prazo para Recurso contra Nota da Prova Objetiva e Convocação para Realização da Prova Prática.
17 e 18/08/2023	Publicação do julgamento dos Recursos contra Nota da Prova Objetiva e Convocação para Realização da Prova Prática.
21/08/2023	Prazo para Recurso contra Nota da Prova Objetiva e Convocação para Realização da Prova Prática.
27/08/2023	Realização da Prova Prática.
29/08/2023	Publicação da Nota da prova Prática e Classificação Provisória.
30 e 31/08/2023	Prazo para recurso contra Nota da prova Prática e Classificação Provisória.
05/09/2023	Publicação do julgamento dos Recursos contra Nota da prova Prática e Classificação Provisória.
05/09/2023	Publicação do Resultado Final para Homologação.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP Vera cruz do Oeste – PR

- 4.2.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 4.2.3. Para evitar óms desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.
- 4.2.4. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.
- 4.2.5. Não serão aceitas inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com efetivação do pagamento pelo banco após a data limite para pagamento.
- 4.2.5.1. A empresa Acesse Concursos e o CIDERSOP não se responsabilizam por pagamentos, de boletos, realizados em aplicativos fora do horário bancário, caso estes não sejam efetivamente confirmados pela instituição financeira no dia seguinte a confirmação de liquidação do boleto bancário.
- 4.2.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público, neste caso o candidato será restituído do valor da inscrição após desconto da cobrança bancária.
- 4.2.6.1. Os boletos referentes as inscrições, que forem pagos após o vencimento, estipulado por este edital, não serão reconhecidos e não serão restituídos os valores, visto que o candidato tem ciência do prazo final para pagamento, indiferentemente da instituição bancária aceitar o pagamento do boleto vendido.
- 4.2.6.2. As solicitações de cancelamento de inscrição devem ser realizadas antes de efetuar o pagamento, assim o candidato deve realizar nova inscrição e gerar novo boleto, pois cada inscrição gera um boleto. Para solicitação de cancelamento de inscrição após o pagamento da inscrição, o candidato deverá efetuar novo pagamento, mesmo que já tenha efetuado o pagamento de outra inscrição. Não será restituído o valor de inscrição neste caso.
- 4.2.6.3. As solicitações de cancelamento devem ser realizadas, exclusivamente, através do e-mail contato@acesseconcursos.com.br ou WhatsApp 47-98420-7695, informando qual inscrição deseja cancelar, anexando documento oficial com foto e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca, até as 17 horas do último dia útil de inscrição.
- 4.2.7. Não será aceita inscrição com falta de documentos, via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional, ou ainda fora do prazo estabelecido.
- 4.3. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos (rol de inscritos) para confirmar o processamento de sua inscrição, caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

- 4.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocatórias relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Concurso Público.
- 4.4.2. Quaisquer dívidas referentes a este Concurso Público poderão ser sanadas através do e-mail contato@acesseconcursos.com.br ou no aplicativo *WhatsApp 47-98420-7695 (SOMENTE MENSAGEM DE TEXTO)*. Não serão prestadas informações sobre edital através de contato telefônico, apenas através de e-mail e WhatsApp, para que as informações fiquem registradas. Não será realizado atendimento físico na sede da empresa.
- 4.4.3. Para acompanhar sua inscrição, o candidato deve acessar a área do candidato e clicar em comprovante de inscrição, após o banco reconhecer o pagamento, aparecerá a informação “Status Deferido”.

“Ao realizar a inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados. Para dirimir qualquer situação elencada neste edital, bem como seus anexos, afim de cumprir a legalidade deste certame, exercida pelo ente público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas obtidas nas avaliações realizadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública. Assim sendo, o candidato aceita as publicações citadas acima, respeitando o exposto na lei 13.709/2018.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP Vera cruz do Oeste – PR

- 4.5. O CIDERSOP e a Empresa Acesse Concursos LTDA não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via internet, não efetuadas por meio de comunicação de linha fixa, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.
- 4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.6.1. Caso o candidato informe algum dado incorreto, o mesmo deverá acessar a área do candidato, clicar em meus dados e fazer a correção. No caso de alteração de nome, CPF, RG ou data de nascimento, o candidato deve enviar foto do RG ou CNH (frente e verso) e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca, para o e-mail contato@acesseconcursos.com.br ou para o WhatsApp 47-98420-7695 e solicitar a alteração, até o prazo final para Recursos do não Deferimento do Pedido de Inscrição.

4.7. Os candidatos poderão realizar apenas 01 (uma) inscrição.

- 4.8. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no e-mail contato@acesseconcursos.com.br no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, sala. Ex: lupa, aparelho auditivo etc.) até o último dia de inscrição. O candidato deverá levar cópia do e-mail da solicitação, bem como a cópia da resposta deferido seu pedido no dia da prova.
- 4.8.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.8.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.
- 4.8.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar ou realizar extração do leite durante a realização das provas deverá solicitar, por escrito, até o último dia de inscrição, enviando e-mail para contato@acesseconcursos.com.br onde deve constar a solicitação e certidão de nascimento do bebê.
- 4.8.2.1. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar uma acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade e a cada duas horas, por até trinta minutos. O/A acompanhante deverá apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, guardar todos os seus pertencentes em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local e ser inspecionado pelo detector de metais. A bolsa com os pertencentes do bebê também será inspecionada. No caso de Sala para Extração do Leite Materno, a candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.
- 4.8.2.3. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 80,00
PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 150,00

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. São isentos da taxa de inscrição neste certame, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos).
- 5.1.1. Os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CadÚnico, deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção, preencher o nº do NIS no campo destinado a este fim e anexar o comprovante da inscrição no CadÚnico.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP Vera cruz do Oeste – PR

- 5.1.2. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CadÚnico, a banca poderá consultar o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

- 5.2. O candidato deve ANEXAR a documentação dos itens acima no ato de inscrição, no campo destinado a anexar documentos, até 03/07/2023. Caso o candidato não anexar documento constante no item 5.1 até a data prevista, não lhe será concedido o benefício, sob qualquer alegação. Caso o candidato possua nome divergente entre o documento anexado e o nome na inscrição, deve anexar juntamente, em PDF, anexo único, documento que comprove a alteração do nome. Documentos anexados e divergentes do nome da inscrição não serão reconhecidos para o benefício da isenção.
- 5.2.1. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.

6. DAS PROVAS

6.1. DAS PROVAS, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO.

- 6.2. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas no item 7 deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.
- 6.3. Prova Objetiva (PO) de múltipla escolha, com quatro alternativas, sendo apenas 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada para todos os candidatos.
- 6.3.1. Para todos os cargos, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima 4,0 (quatro) pontos na nota da prova objetiva.
- 6.3.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.2.2.
- 6.4. Prova Prática (PP) de caráter classificatório e eliminatório para todos os aprovados na prova objetiva, para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Operador de Usina Afélica. As normas para realização da prova prática estão no anexo IV deste edital.

- 6.5. Os candidatos com Prova Prática serão eliminados deste certame nas seguintes hipóteses:
- Obtiver nota inferior a 5,00 (cinco) pontos na Prova Prática;
 - Desistir de realizar a Prova Prática;
 - Não comparecer na Prova Prática;
 - Descumprir as regras do anexo IV.

- 6.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

- 6.7. Para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Operador de Usina Afélica, a nota final será PO = 30% + PP = 70%, onde a fórmula final será PO X 0,3 + PP X 0,7 = NF.
- 6.7.1. Para os demais cargos a Nota Final será: PO = 100% da NF.

Entenda-se:
PO = Prova Objetiva
PP = Prova Prática
NF = Nota Final

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2023. OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DA PROVA OBJETIVA COM 30 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, MUNIDOS DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA AZUL OU PRETA E TUBO TRANSPARENTE.
- 7.1.1. O LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA SERÁ DIVULGADO JUNTAMENTE COM A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, PODENDO INCLUSIVE SER REALIZADO PROVA OBJETIVA EM



CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP Vera cruz do Oeste – PR

CIDADES LÍMITROFES DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE.

7.1.1. Os candidatos devem reservar o período matutino e vespertino para realização da prova, pois poderá ser realizada em dois períodos dependendo do número de candidatos inscritos.

7.1.1.2. Após a publicação do local da prova objetiva, o candidato poderá imprimir seu cartão de confirmação de inscrição, o qual terá todas as informações pessoais, endereço e sala de realização da prova. Para acessar o cartão o candidato deve fazer o login na “Área do Candidato” e clicar em “CARTÃO DE ENSALAMENTO”.

- 7.2. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os aspectos, sob pena de desclassificação do certame:
- 7.2.1. Comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade com foto e caneta esferográfica, de corpo transparente, com tinta azul marinho ou preta;
- 7.2.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), podendo ser físico ou digital, na forma da lei.
- 7.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem foto, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.
- 7.2.1.3. Não será permitido a aglomeração, circulação de candidatos após adentrarem ao local de prova, sendo obrigatório dirigir-se diretamente a sala destinada à realização da prova.
- 7.2.1.4. O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 60 minutos sob pena de desclassificação.
- 7.2.1.5. O tempo total de aplicação das provas objetivas incluem a entrega das provas e cartões resposta.
- 7.2.2. As provas objetivas terão 25 e 40 questões, distribuídas da forma abaixo:

CONTEÚDO	QUANTIDADE	ORDEM	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	10	01 A 10	0,40
MATEMÁTICA	05	11 A 15	0,40
CONHECIMENTOS GERAIS	05	16 A 20	0,30
LEGISLAÇÃO	05	21 A 25	0,50
TOTAL	25		10,00

CONTEÚDO	QUANTIDADE	ORDEM	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	10	01 A 10	0,20
MATEMÁTICA	05	11 A 15	0,20
CONHECIMENTOS GERAIS	05	16 A 20	0,20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	21 A 35	0,30
LEGISLAÇÃO	05	36 A 40	0,30
TOTAL	40		10,00

- 7.2.2.1. Os programas das provas objetivas estão descritos no Anexo II do presente Edital.
- 7.2.3. Durante ou após a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:
- 7.2.3.1. A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de lápis, borracha, máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento eletrônico ou eletrônico ou o porte de armamento, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a uma fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura, (salvo indumentárias religiosas). O uso destas indumentárias só será permitido após a verificação feita por detector de metais).
- 7.2.3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;
- 7.2.3.3. Fumar, ingerir alimentos;
- 7.2.3.4. Os pertencentes do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados em porta-objeto,



CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP Vera cruz do Oeste – PR

- fornecido pelo fiscal antes de entrar na sala, devendo este ser mantido o tempo todo enquanto da carteira, longe do alcance do candidato. A empresa Acesse Concursos não se responsabilizará por perda ou extravio destes objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.
- 7.2.3.4.1. Durante a realização da prova, a simples posse, mesmo que desligado, o uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas. Caso o celular ou qualquer outro equipamento eletrônico esteja dentro da sala de realização da prova, este será recolhido pelo fiscal e entregue a coordenação, para verificar se o mesmo estava ligado. Caso o celular ou equipamento eletrônico esteja ligado, o candidato será eliminado, por estar de posse de um equipamento ligado, o que é proibido pelo item 7.2.3.4.
- 7.2.3.5. Ter comportamento agressivo e desrespeitos com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 7.2.3.6. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Concurso Público.
- 7.2.3.7. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertencentes, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.
- 7.2.3.8. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.
- 7.2.3.8.1. Os candidatos em prova, serão submetidos a varredura, por detector de metal, todas as vezes que utilizarem o banheiro.
- 7.2.3.9. Água só será permitida se estiver em embalagem transparente sem qualquer etiqueta/escrita no rótulo.
- 7.2.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos, sendo de responsabilidade do candidato comparecer ao local da(s) prova(s) no horário definido.
- 7.2.4.1. A empresa Acesse Concursos e o CIDERSOP não se responsabilizam por qualquer dano ou intemperie que impossibilite a chegada do candidato ao local da prova mesmo que haja replicação de qualquer das provas.
- 7.2.5. Os envelopes contendo as provas e os cartões respostas, serão abertos na presença de 03 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;
- 7.2.5.1. Está incluso no tempo de realização da prova, ou seja, o início da prova, as orientações, entrega de cartão resposta e o caderno de prova.
- 7.2.6. O candidato receberá, para realizar a prova, caderno de prova e cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de prova está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.
- 7.2.6.1. O caderno de prova é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO NO CARTÃO RESPOSTA.

- 7.2.7. A ocorrência de qualquer divergência (falha de impressão), no cartão resposta ou caderno de prova, deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala, para que a coordenação possa realizar a substituição.
- 7.2.8. Não serão substituídos cartões respostas ou cadernos de provas por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e no cartão resposta.
- 7.2.8.1. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente assinado e preenchido conforme orientações contidas no caderno de provas e no cartão resposta. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do certame.
- 7.2.8.2. Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato, sendo este considerado eliminado do certame.
- 7.2.9. AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.
- 7.2.9.1. Os candidatos poderão levar o caderno de prova.
- 7.2.10. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.
- 7.2.11. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concludo, os quais assinarão o termo



CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP Vera cruz do Oeste – PR

- de encerramento, juntamente com os fiscais.
- 7.2.11.1. Caso algum dos 03 (três) últimos candidatos não permanecer na sala, assentando-se, antes do encerramento, este será considerado desistente e eliminado deste certame.
- 7.2.12. No local da prova objetiva, bem como em demais provas aplicadas no certame, não será permitida a permanência de familiares, ou de qualquer outra pessoa que não for candidato, fiscal ou membro da comissão, nas dependências do local de aplicação da prova, inclusive candidatos que encerrarem a prova. Salvo condições expresas no item 4.8.2 deste edital.

- 7.3. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, com efeito *erga omnes* e em caso de alteração de gabarito, os cartões respostas de todos os candidatos serão corrigidos com as devidas alterações.
- 7.3.1. Os envelopes contendo os cartões-respostas serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Executora do Concurso Público.

- 7.4. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:
- 7.4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;
- Para os demais candidatos será:
- CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
- Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;
 - Que obtiver melhor nota na prova de Legislação;
 - Que obtiver melhor nota na prova de Matemática;
 - Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais;
 - Que tiver maior idade.
- CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
- Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;
 - Que obtiver melhor nota na prova de Legislação;
 - Que obtiver melhor nota na prova de Matemática;
 - Que tiver maior idade.

- 7.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:
- 7.5.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:
- A se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente; B se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

- 7.6. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 7.1, implicará sua desclassificação do Concurso Público.

8. DOS RECURSOS

- São admitidos os seguintes recursos:
- Da impugnação do presente edital;
- Do não deferimento do pedido de isenção;
- Do não deferimento do pedido de inscrição;
- Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- Da nota da prova objetiva;
- Da convocação para realização da prova prática;
- Da nota da prova prática;
- Da classificação provisória.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP Vera cruz do Oeste – PR

O candidato que não apresentar a habilitação mínima, exigida no anexo I do edital, no ato da nomeação será desclassificado do certame.

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial de Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações através dos meios de divulgação do certame.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 2.1. O candidato concorrerá à vaga de cargo constante no Anexo I deste Edital, com função/área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/habilitação, conforme Legislação vigente e regras descritas neste edital.

- 2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e-mail e telefones atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos do CIDERSOP durante todo o período de validade do Concurso Público.

- 2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação disposta no Anexo I.

- 2.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites www.acesseconcursos.com.br e www.cidersop.com.br/ as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua Homologação Final.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

- 3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, o que venham a surgir durante a validade do certame, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 12.870/2004 e suas alterações.

- 3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com deficiência”, bem como deverá encaminhar, via postal, por SEDEX até o 7º dia útil após o encerramento das inscrições, em envelope único por candidato, para a empresa no seguinte endereço:

(Colar etiqueta no lado externo do envelope, antes de fixar o registro do AR)

ACESSE CONCURSOS LTDA,
RUA PARÁ, 162, BAIRRO ESTADOS - TIMBOC, CEP 89120-000
CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2023- CIDERSOP - PR
VAGA PCD
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
CARGO:

Deverão ser enviados os seguintes documentos:

- Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, por especialista da área da deficiência, contendo:
 - A espécie e o grau de deficiência,
 - O código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID,
 - A necessidade de usar algum aparelho, quando for o caso),
 - A provável causa da necessidade especial.

- Não será aceito atestado médico para comprovação de enquadramento como PCD, somente laudo médico.
- 3.3. Requerimento solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP**
Vera cruz do Oeste - PR**Médias: 0,50**
- Leves: 0,25

b) As categorias de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

FALTAS GRAVES: APROVEITAMENTO DO EQUIPAMENTO, PRODUTIVIDADE, TÉCNICA, APTIDÃO E EFICIÊNCIA

- NÃO Liberou equipamentos de segurança dos comandos para iniciar a tarefa.
- NÃO utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficiência e qualidade.
- NÃO concluiu por completo a tarefa proposta.
- NÃO estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.
- NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.
- NÃO desligou a máquina deixando-a com os comandos conforme posição inicial.

FALTAS MÉDIAS: HABILIDADES DO OPERADOR

- NÃO Executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.
- NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.
- NÃO Controlou a máquina/equipamento provocando nele movimento irregular (com a máquina, lança, concha ou implemento)
- NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa.
- NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.

FALTAS LEVES: VERIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

- Não usou roupas adequadas, sendo obrigatório o uso de calça.
- Não usou calçado adequado, sendo obrigatório o uso de calçado fechado conforme determina o CTB.
- NÃO usou equipamento de proteção auricular.
- NÃO usou cinto de segurança.
- NÃO subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio.
- NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação do equipamento como: bancos e espelhos retrovisores.
- NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro.
- NÃO conferiu nível de água e nível de óleo.

O equipamento utilizado para a avaliação será uma **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PA CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA**, sendo este, o que for ofertado pelo CIDERSOP.

Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima “B” a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

A nota final será a soma da nota dos três equipamentos, dividida por quatro. O candidato que for eliminado em um equipamento será impedido de realizar a prova prática no equipamento subsequente. Para obter a aprovação, o candidato deve ser aprovado nos três equipamentos utilizados.

O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

Não serão aceitos certificados de autossola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extraviu ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação. (Casos fortuitos serão resolvidos entre as comissões).

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

OPERADOR DE USINA ASFÁLTICA

A prova prática será realizada no dia 10 de junho de 2023. O local e horário da prova prática será publicado juntamente com a convocação para realização da prova prática.

19

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP**
Vera cruz do Oeste - PR

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições da função, com tempo máximo de 15 (minutos) minutos para a execução da prova em cada máquina/equipamento.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Certame. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar o equipamento em funcionamento em até três tentativas, independentemente de haver chave geral ou não, pois será permitido ao candidato solicitar a informação sobre tal dispositivo antes do início da prova.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo utilizado, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade. Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto a função, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos em cada ficha de avaliação, e no decorrer do trajeto serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta e Pontos a serem descontados:**- Faltas Graves: 1,00 Ponto**
- Médias: 0,50
- Leves: 0,25

b) As categorias de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

FALTAS GRAVES: APROVEITAMENTO DO EQUIPAMENTO, PRODUTIVIDADE, TÉCNICA, APTIDÃO E EFICIÊNCIA

- NÃO Liberou equipamentos de segurança dos comandos para iniciar a tarefa.
- NÃO utilizou da melhor forma possível o equipamento para o serviço com eficiência e qualidade.
- NÃO concluiu por completo a tarefa proposta.
- NÃO basculou a capanha, ou não basculou de forma correta.
- NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.
- NÃO desligou a máquina deixando-a com os comandos conforme posição inicial.
- NÃO identificou os comandos corretos para liberar os agregados.

FALTAS MÉDIAS: HABILIDADES DO OPERADOR

- NÃO Executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.
- NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.
- NÃO Controlou a máquina/equipamento provocando nele movimento irregular.
- NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa.
- NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.

FALTAS LEVES: VERIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

- Não usou roupas adequadas, sendo obrigatório o uso de calça.
- Não usou calçado adequado, sendo obrigatório o uso de calçado fechado conforme determina o CTB.
- NÃO usou equipamento de proteção auricular.
- NÃO usou cinto de segurança.
- NÃO subiu corretamente no equipamento usando os pontos de apoio.
- NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação do equipamento como: bancos e espelhos retrovisores.
- NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro.
- NÃO conferiu nível de água e nível de óleo.

O veículo utilizado para a avaliação será um CAMINHÃO MDR (multi distribuidor de agregados), sendo este, o que for ofertado pelo CIDERSOP.

Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima “B” a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar

20

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP**
Vera cruz do Oeste - PR

a prova.

O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

Não serão aceitos certificados de autossola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extraviu ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação. (Casos fortuitos serão resolvidos entre as comissões).

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção

21

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP**
Vera cruz do Oeste - PR**ANEXO V**
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As leis com as atribuições dos cargos estão publicadas na aba DOCUMENTO/RECURSOS no endereço eletrônico deste certame.

<https://www.acesseconcursos.com.br/concursos/>

22



CI1222095-E23

DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL
SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2023 – Ref. Pregão nº. 30/2023 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: STROZZI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, fios, e outros) para uso em manutenção de prédios públicos inclusive na iluminação pública (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.395,90

PRAZO VIGÊNCIA: 01/06/2024

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, ANCELMO CLODOMIRO STROZZI

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/2023 – Ref. Pregão nº. 30/2023 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: JF Materiais e Serviços LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, fios, e outros) para uso em manutenção de prédios públicos inclusive na iluminação pública (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 144.187,50

PRAZO VIGÊNCIA: 01/06/2024

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, JEFERSON FERNANDO FERRARI

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 88/2023 – Ref. Pregão nº. 30/2023 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: RÓDOLFO COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, fios, e outros) para uso em manutenção de prédios públicos inclusive na iluminação pública (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 139.611,97

PRAZO VIGÊNCIA: 01/06/2024

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, GUILHERME IUZURU OGAWA

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 89/2023 – Ref. Pregão nº. 30/2023 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: MULTILUZ COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, fios, e outros) para uso em manutenção de prédios públicos inclusive na iluminação pública (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 38.111,38

PRAZO VIGÊNCIA: 01/06/2024

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2023 – Ref. Pregão nº. 30/2023 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, fios, e outros) para uso em manutenção de prédios públicos inclusive na iluminação pública (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 39.611,97

PRAZO VIGÊNCIA: 01/06/2024

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, ROGERIO DANBROS

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 91/2023 – Ref. Pregão nº. 30/2023 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: MARCOS FERRARI 06690714985

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, fios, e outros) para uso em manutenção de prédios públicos inclusive na iluminação pública (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.476,00

PRAZO VIGÊNCIA: 01/06/2024

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, MARCOS FERRARI

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 92/2023 – Ref. Pregão nº. 30/2023 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: 2B CONSTRUIR LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, fios, e outros) para uso em manutenção de prédios públicos inclusive na iluminação pública (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.200,87

PRAZO VIGÊNCIA: 01/06/2024

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, LILIAN PATRICIA BRAIDO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 93/2023 – Ref. Pregão nº. 30/2023 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: AUGÉ LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, fios, e outros) para uso em manutenção de prédios públicos inclusive na iluminação pública (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.847,86

PRAZO VIGÊNCIA: 01/06/2024

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, CLAYTON ANTONIO LUZ

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 94/2023 – Ref. Pregão nº. 30/2023 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: CONSTRUITA COMERCIO E SERVIÇOS

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, fios, e outros) para uso em manutenção de prédios públicos inclusive na iluminação pública (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.032,80

PRAZO VIGÊNCIA: 01/06/2024

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, DANILO SOUZA SILVA

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 95/2023 – Ref. Pregão nº. 30/2023 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, fios, e outros) para uso em manutenção de prédios públicos inclusive na iluminação pública (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 174.446,78

PRAZO VIGÊNCIA: 01/06/2024

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, ELAINE CRISTINA BRITO MONTEIRO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 97/2023 – Ref. Pregão nº. 30/2023 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, fios, e outros) para uso em manutenção de prédios públicos inclusive na iluminação pública (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.180,00

PRAZO VIGÊNCIA: 01/06/2024

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, THIAGO MICHELLE DE OLIVEIRA IEFFA

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 98/2023 – Ref. Pregão nº. 30/2023 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, fios, e outros) para uso em manutenção de prédios públicos inclusive na iluminação pública (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 41.033,00

PRAZO VIGÊNCIA: 01/06/2024

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, MARIA EDUARDA PRADO SILVA

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2023 – Ref. Pregão nº. 30/2023 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: PJ ILUMINAÇÃO LTDA - ME

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, fios, e outros) para uso em manutenção de prédios públicos inclusive na iluminação pública (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.818,00

PRAZO VIGÊNCIA: 01/06/2024

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, PATRICIO CAMPOS DOS SANTOS

CI1222108-E23

**GOVERNO MUNICIPAL**
Campo Bonito**REAVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023
PROCESSO Nº 69/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO DE RADIADORES, BOMBAS E BICOS INJETORES, SCANNER EM LINHA DIESEL, BOMBAS HIDRÁULICAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, SERVIÇOS DE TURBINA, PISTÃO, HASTE E SERVIÇOS DE TORNO, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

- NOVA DATA DE ABERTURA: 19 DE JUNHO DE 2023.
- Horário: 14:00min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, licitacao@campobonito.pr.gov.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 12 de Junho de 2023.

Sandra Scimeoni de Albuquerque
PregoeiraMário Weber
Prefeito

CI1222111-E23

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2019 - M.C.A.****Objeto do Chamamento Público:** Chamamento público para credenciamento de emissoras de rádio com canal aberto e jornais impressos para realização de veiculação e publicação de publicidade institucional do Município de Céu Azul de interesse social prevista no art. 37 § 1º da Constituição Federal, produzidos e criados pela própria Administração.**Justificativa:**

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços do objeto do Chamamento Público para a veiculação de publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social, conforme previsto no Artigo 37 § 1º da Constituição Federal. Considerando a previsão de prorrogação prevista no Edital do Chamamento Público nº. 4/2019, bem como a prorrogação dos contratos vigentes, em conformidade com a Lei 8.666/93. Considerando a necessidade de oportunizar o credenciamento de novos interessados a aderirem ao chamamento para a prestação dos serviços.

Procede-se a seguinte prorrogação:

Cláusula Primeira: Promover a prorrogação do chamamento compreendendo o período de 1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2024. **Cláusula Segunda:** Considerando o transcurso temporal, fica promovido o reajuste dos valores dos serviços, no percentual de 3,7413%, tomando por base o índice do IPC-A do período dos últimos 12 (doze) meses:

Lote	Item	Qtd	Estimada	Unid.	Serviço	Preço fixo por Inserção	Preço Total Estimado
1	1	3.500		Inserção	Serviço de anúncio de SPOTS de 30 segundos	R\$ 17,00	\$9.500,00
						R\$ 17,64	61.740,00
2	1	90		Anúncio	Serviço de veiculação de anúncio, de capa, colorido, no formato fixo de 11cm x 13 cm	786,00	70.740,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR), em nome da autoridade local de governo, indica que este documento eletrônico é um documento eletrônico válido - Certificado DP - BPA.	Edição Ordinária - Nº 3500 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 13 de junho de 2023 - Página 1 de 23
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010 Secretaria Municipal de Comunicação Social	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	
LEI Nº 7508 Institui em âmbito do município de Cascavel a lei "Dezembro Verde". Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, aprovou de autoria do Vereador Dr. Lauri/PRODS, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, a campanha "Dezembro Verde", dedicada à realização de ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais. Art. 2º A instituição do "Dezembro Verde" tem como objetivos: I - conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel, de maus-tratos, podendo condenar o animal abandonado à morte; II - dar maior visibilidade ao tema, estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais; III - contribuir para a melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município de Cascavel; IV - ampliar o nível de resiliência das ações desenvolvidas no abandono de animais, por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área. Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação. Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial. Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 12 JUN 2023 Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR), em nome da autoridade local de governo, indica que este documento eletrônico é um documento eletrônico válido - Certificado DP - BPA.	Edição Ordinária - Nº 3500 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 13 de junho de 2023 - Página 2 de 23
LEI Nº 7509 Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes urbanos à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, para fins de interesse social e revoga a Lei Municipal nº 4.006, de 13 de novembro de 2006. Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a doação de imóveis à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.063.738/0001-06, com a finalidade de interesse social, visando a implantação de unidades habitacionais para solução do déficit habitacional, imóveis estes, descritos como: I - Lote 20, Quadra 06, com 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), do Loteamento Jardim Ipanema, com demais características descritas na matrícula nº 11.456, do 3º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná; II - Lote 14, Quadra 31, com 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), do Loteamento Jardim Aclimação - 2ª Parte, com demais características descritas na matrícula nº 51.966, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná; III - Lote 02, Quadra 04, com 536,55m² (quinhentos e trinta e seis metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), do Loteamento Nêlida, com demais características descritas na matrícula nº 30.737, do 3º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná; IV - Lote 10, Quadra 28, com 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), do Loteamento Jardim Panorâmico 2ª Parte, com demais características descritas na matrícula nº 17.219, do 3º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná; V - Lote 01, Quadra 21-E, com 456,22m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros e vinte e dois centímetros quadrados), do Loteamento Jardim Veneza, com demais características descritas na matrícula nº 43.038, do 3º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná; VI - Lote 18, Quadra 12, com 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), do Loteamento Brasília 1ª Parte, com demais características descritas na matrícula nº 22.643, do 3º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná. Parágrafo único. Após a efetivação da referida doação, cujas despesas serão suportadas pelo Município, deverá a COHAVEL efetuar os trâmites necessários à celebração dos contratos para titulação às famílias beneficiadas, mediante regulamentação específica. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.006, de 13 de novembro de 2006. Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 12 JUN 2023 Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR), em nome da autoridade local de governo, indica que este documento eletrônico é um documento eletrônico válido - Certificado DP - BPA.	Edição Ordinária - Nº 3500 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 13 de junho de 2023 - Página 2 de 23
LEI Nº 7510 Denomina de "José Biazzi" um próprio público do município. Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Tiago Almeida/UNIÃO BRASIL, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Esta Lei denomina de "José Biazzi", a USF - Unidade de Saúde da Família Santa Felicidade, a ser construída no Lote 0108, Quadra 26, na rua Sargento José Bernardo Rosa, número 113, no bairro Santa Felicidade, no município de Cascavel. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 12 JUN 2023 Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR), em nome da autoridade local de governo, indica que este documento eletrônico é um documento eletrônico válido - Certificado DP - BPA.			
RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 153/2023			
A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,			
TORNAPÚBLICO			
1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO N.º 094/2023, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 58/2022, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:			
Candidatos Convocados:			
Cargos: AGENTE ADMINISTRATIVO Especialidade: AGENTE ADMINISTRATIVO Função: AGENTE ADMINISTRATIVO Tipo da Vaga: Ampla Concorrência			
Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
264	MATHEUS RODRIGUES MEIRA	164730	APTO
Fica o candidato convocado para o prosseguimento no certame devendo comparecer na Etapa de Comprovação dos Requisitos/Documentação e Posse no Cargo, de acordo com cronograma abaixo:			
1. Entrega de documentos: 13/06/2023 a 16/06/2023 2. Escolha de vaga: 19/06/2023 3. Posse e exercício no Cargo em: 22/06/2023 4. Treinamento Segurança do Trabalho: 30/06/2023			
2. Publica-se Cascavel, 9 de junho de 2023.			
CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas		VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR), em nome da autoridade local de governo, indica que este documento eletrônico é um documento eletrônico válido - Certificado DP - BPA.	Edição Ordinária - Nº 3500 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 13 de junho de 2023 - Página 3 de 23		
MUNICÍPIO DE CASCAVEL RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 158/2023			
A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,			
TORNAPÚBLICO			
1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO N.º 123/2023, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 189/2018, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:			
Candidatos Convocados:			
Cargos: SECRETARIO(A) DE ESCOLA Especialidade: SECRETARIO(A) DE ESCOLA Função: SECRETARIO(A) DE ESCOLA Tipo da Vaga: Ampla Concorrência			
Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
81	FLAVIANE PINHEIRO DA COSTA	27025	ELIMINADO
82	INDILLA SIMOES SOTARELLI LEMOS	27003	APTO
83	EDUARDO CAMPANHA PEREIRA	26491	APTO
84	FELIPE PROENÇA MATOS	26747	ELIMINADO
85	LUIZ FELIPE NESI NASCIMENTO	26115	ELIMINADO
86	RAFAEL REJES COELHO	25938	ELIMINADO
87	RUBENS CARVALHO VIEIRA	27605	ELIMINADO
"Os candidatos que obtiverem o resultado de "eliminado" diz respeito ao não comparecimento nas datas definidas no Edital de Convocação.			
2. Publica-se Cascavel, 12 de junho de 2023.			
CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas		VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL COMUNICADO REFERENTE A DATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS III PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2022 Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de luminárias de tecnologia LED e materiais elétricos para ampliação, manutenção e substituição de luminárias em vias e logradouros do município de Cascavel, através do Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas. Comunicamos aos participantes que a análise das amostras das empresas convocadas será realizada no dia 23 de junho de 2023 às 09:00h, na Divisão de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas - Avenida Tancredus Neves, nº 2259, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85.805-516, Cascavel/PR. 12 de junho de 2023, Cascavel/PR. Ana Paula da Silva Oliveira Aguiñó, Pregoeira.			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR), em nome da autoridade local de governo, indica que este documento eletrônico é um documento eletrônico válido - Certificado DP - BPA.	Edição Ordinária - Nº 3500 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 13 de junho de 2023 - Página 4 de 23		
MUNICÍPIO DE CASCAVEL RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 155/2023			
A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,			
TORNAPÚBLICO			
1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO N.º 120/2023, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 83/2018, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:			
Candidatos Convocados:			
Cargos: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Especialidade: ACS - CANADA Função: ACS - CANADA Tipo da Vaga: Ampla Concorrência			
Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
23	SABRINA APARECIDA CARVALHO	23134	ELIMINADO
Cargos: TÉCNICO EM ENFERMAGEM Especialidade: TÉCNICO EM ENFERMAGEM Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM Tipo da Vaga: Ampla Concorrência			
Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
119	ROSECELEIA DA SILVA MACHADO	21076	APTO
222	JUCILENE LOPES AQUINO	23235	ELIMINADO
261	JOSIELE GONÇALVES PINNO	20386	APTO
273	FRANCIELE DE ABREU	22953	ELIMINADO
"Os candidatos que obtiverem o resultado de "eliminado" diz respeito ao não comparecimento nas datas definidas no Edital de Convocação.			
2. Publica-se Cascavel, 12 de junho de 2023.			
CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas		VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão	
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 144/2023 CONCORRÊNCIA N.º 03/2023 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Balak. CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS LÚNICA LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.568.795/0001-77, sediada à Rua Itagiba Fortunato, n.º 414, Sobrado 22, Bairro Santa Cruz, Cascavel/PR, CEP 85.800-065, neste ato representada pelo Sr. José Maria Manso Vieira. OBJETO: Reforma da Unidade de Saúde da Família São Salvador. VALOR: R\$ 778.907,50 (Setecentos e setenta e oito mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. FIRMADO EM: 09 de junho de 2023 ASSINATURAS: Miroslau Balak José Maria Manso Vieira			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR), em nome da autoridade local de governo, indica que este documento eletrônico é um documento eletrônico válido - Certificado DP - BPA.	Edição Ordinária - Nº 3500 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 13 de junho de 2023 - Página 5 de 23		
MUNICÍPIO DE CASCAVEL RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 156/2023			
A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,			
TORNAPÚBLICO			
1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO N.º 121/2023, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 62/2020, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:			
Candidatos Convocados:			
Cargos: FARMACEUTICO Especialidade: FARMACEUTICO Função: FARMACEUTICO Tipo da Vaga: Ampla Concorrência			
Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
9	CAIO RICARDO EICH	12304	APTO
Cargos: DENTISTA 40 HORAS Especialidade: DENTISTA 40 HORAS Função: DENTISTA 40 HORAS Tipo da Vaga: Ampla Concorrência			
Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
25	CARLOS HENRIQUE GASPARINI	7016	APTO
Cargos: ASSISTENTE SOCIAL Especialidade: ASSISTENTE SOCIAL Função: ASSISTENTE SOCIAL Tipo da Vaga: Ampla Concorrência			
Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
89	CIRIANA BRUNA WINCK	7227	INAPTO
90	TAIS APARECIDA DE OLIVEIRA	11362	ELIMINADO
91	AMANDA ANICHESKI	9023	ELIMINADO
Cargos: MEDICO 40 HORAS Especialidade: GENERALISTA Função: GENERALISTA Tipo da Vaga: Ampla Concorrência			
Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
15	JACKSON DANRLEI BALBINOT	4427	ELIMINADO
17	ISRAEL GONÇALVES DE CARVALHO FILHO	11742	ELIMINADO
19	RAFAEL TORRES DOS SANTOS	9416	ELIMINADO
22	FRANCISCO VINICIUS GOMES DE LUCENA	8207	ELIMINADO
42	SUZAN HARUHI MURAKA	7996	APTO
132	CARLOS LEANDRO CARTOBEI DE OLIVEIRA PEREIRA	5840	ELIMINADO
"Os candidatos que obtiverem o resultado de "eliminado" diz respeito ao não comparecimento nas datas definidas no Edital de Convocação.			
2. Publica-se Cascavel, 12 de junho de 2023.			
CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas		VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR), em nome da autoridade local de governo, indica que este documento eletrônico é um documento eletrônico válido - Certificado DP - BPA.	Edição Ordinária - Nº 3500 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 13 de junho de 2023 - Página 6 de 23		
MUNICÍPIO DE CASCAVEL RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 156/2023			
A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,			
TORNAPÚBLICO			
1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO N.º 123/2023, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 189/2018, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:			
Candidatos Convocados:			
Cargos: SECRETARIO(A) DE ESCOLA Especialidade: SECRETARIO(A) DE ESCOLA Função: SECRETARIO(A) DE ESCOLA Tipo da Vaga: Ampla Concorrência			
Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
133	MARIANA NOLETO ARRUDA	9188	APTO
134	CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	11548	ELIMINADO
135	CARLA SCUDERI	11790	APTO
136	LARISSA TSUKUDA	4371	APTO
137	EVERSON LUIS KLASSMANN	11383	ELIMINADO
138	JANAINA DE LIMA FOGAÇA	13261	ELIMINADO
139	VICTOR AUGUSTO MARTINS	10271	ELIMINADO
140	EDUARDA PETSCH	11251	ELIMINADO
141	SAID MOUHANNA	9047	APTO
142	GABRIELA FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA	10547	ELIMINADO
143	MAURICIO PIEKALA	12867	ELIMINADO
144	RINALDO ANDREUCCI DE SOUZA JUNIOR	10212	ELIMINADO
145	VICTOR MANUEL REYES GOLACHECA	6427	ELIMINADO
"Os candidatos que obtiverem o resultado de "eliminado" diz respeito ao não comparecimento nas datas definidas no Edital de Convocação.			
2. Publica-se Cascavel, 12 de junho de 2023.			
CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas		VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão	
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 145/2023 CONCORRÊNCIA N.º 04/2023 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Balak. CONTRATADA: CONSTRUTORA VALE OESTE LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.346.676/0001-06, sediada à Rua Visconde do Rio Branco, n.º 3193, Sala 02, Bairro Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-180, neste ato representada pela Sr. Vitoria Ceni Silva. OBJETO: Reforma da Unidade de Saúde da Família de Sede Alvorada. VALOR: R\$ 912.090,04 (Novecentos e doze mil, noventa reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. FIRMADO EM: 07 de junho de 2023 ASSINATURAS: Miroslau Balak Vitoria Ceni Silva			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR), em nome da autoridade local de governo, indica que este documento eletrônico é um documento eletrônico válido - Certificado DP - BPA.	Edição Ordinária - Nº 3500 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 13 de junho de 2023 - Página 7 de 23		
MUNICÍPIO DE CASCAVEL RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 157/2023			
A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,			
TORNAPÚBLICO			
1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO N.º 122/2023, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 365/2022, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:			
Candidatos Convocados:			
Cargos: ANALISTA DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS Especialidade: ANALISTA DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍN Função: ANALISTA DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS Tipo da Vaga: Ampla Concorrência			
Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
1	LUIZ HENRIQUE SILVA DE LIMA	12036	APTO
Cargos: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Especialidade: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Função: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Tipo da Vaga: Ampla Concorrência			
Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
2	LIDIANY TROMBINI DANTAS	8	APTO
Cargos: AGENTE FUNERARIO Especialidade: AGENTE FUNERARIO Função: AGENTE FUNERARIO Tipo da Vaga: Ampla Concorrência			
Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
3	ANA CAROLINA FORNARI BORGES DE CARVALHO	12731	APTO
Cargos: ADMINISTRADOR HOSPITALAR Especialidade: ADMINISTRADOR HOSPITALAR Função: ADMINISTRADOR HOSPITALAR Tipo da Vaga: Ampla Concorrência			
Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
4	RAFAEL JULIANO DONIN VILLACA	11780	APTO
Cargos: FONOAUDILOGO Especialidade: FONOAUDILOGO Função: FONOAUDILOGO Tipo da Vaga: Ampla Concorrência			
Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
4	ISABELLE DALL ASTA KRÜGER	2143	APTO
Cargos: AUXILIAR EM SAUDE BUCAL			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR), em nome da autoridade local de governo, indica que este documento eletrônico é um documento eletrônico válido - Certificado DP - BPA.	Edição Ordinária - Nº 3500 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 13 de junho de 2023 - Página 8 de 23		
MUNICÍPIO DE CASCAVEL RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 157/2023			
A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,			
TORNAPÚBLICO			
1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO N.º 122/2023, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 365/2022, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:			
Candidatos Convocados:			
Especialidade: AUXILIAR EM SAUDE BUCAL Função: AUXILIAR EM SAUDE BUCAL Tipo da Vaga: Ampla Concorrência			
Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
5	SUELI BATISTA DA SILVA	2998	APTO
Cargos: MEDICO ESPECIALISTA Especialidade: GENERALISTA Função: GENERALISTA Tipo da Vaga: Ampla Concorrência			
Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
3	ALINE KRAMPE PERES	5743	APTO
4	LUANA NASCIMENTO ALENCAR TEIXEIRA	8923	ELIMINADO
5	JEAN CARLOS BROETTO BISINELLA	8863	APTO
6	DEBORAH FRANCEZ MACCARI	11775	APTO
Cargos: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS Especialidade: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS Função: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS Tipo da Vaga: Ampla Concorrência			
Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
25	CLEVERSON DE AGUIAR SOUZA	12639	ELIMINADO
26	EMILLY CECILIA WESCHERHORNSEN	1903	APTO
27	GABRIEL OLIVEIRA MARENGO	3899	APTO
"Os candidatos que obtiverem o resultado de "eliminado" diz respeito ao não comparecimento nas datas definidas no Edital de Convocação.			
2. Publica-se Cascavel, 12 de junho de 2023.			
CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas		VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão	
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N.º 107/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 319/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.051.532/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva. CONTRATADA: CLAUDINEI TONETTI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.732.430/0001-17, sediada à Pça Prudente de Moraes, n.º 78, Centro, São José do Rio Pardo/SP, CEP 13.720-000, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) Claudinei Tonnietti. OBJETO: Aquisição de equipamentos musicais, utensílios domésticos e notebooks para o programa "Artistas em Construção" a ser realizado na Casa da Cultura Zona Norte. VALOR: R\$ 36.358,05 (Trinta e Seis Mil e Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinco Centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 10 de junho de 2023. ASSINATURAS: Miroslau Balak Claudinei Tonnietti			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente O Município de Cascavel (PR), em nome da autoridade local de governo, indica que este documento eletrônico é um documento eletrônico válido - Certificado DP - BPA.	Edição Ordinária - Nº 3500 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 13 de junho de 2023 - Página 9 de 23		
MUNICÍPIO DE CASCAVEL RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 160/2023			
A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,			
TORNAPÚBLICO			
1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO N.º 125/2023, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 365/2022, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:			
Candidatos Convocados:			
Cargos: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL Especialidade: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL Função: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL Tipo da Vaga: Atrôdescendente			
Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
61	MEYRE DOS SANTOS ANDRADE	9402	APTO
Cargos: AGENTE DE APOIO Especialidade: AGENTE DE APOIO Função: AGENTE DE APOIO Tipo da Vaga: Atrôdescendente			
Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
195	KEYSE CAROLINE DA COSTA	131	ELIMINADO
205	KAMILLY MACIEL DA SILVA	6729	ELIMINADO
Cargos: MONITOR DE BIBLIOTECA Especialidade: MONITOR DE BIBLIOTECA Função: MONITOR DE BIBLIOTECA Tipo da Vaga: Ampla Concorrência			
Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
1	JULIO CESAR KLIPPEL LIBERATO	13734	APTO
2	JAQUELINE DE ARAUJO	8139	ELIMINADO
3	PATRICIA FREITAS FAGUNDES	4459	APTO
4	MARINES GIRARDELLO	12258	ELIMINADO
Cargos: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL Especialidade: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL Função: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL Tipo da Vaga: Ampla Concorrência			
Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
47	CEOLI APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	7497	APTO
48	LUANE MACHADO ALVES	2657	APTO
49	CINTIA MARA LINCK NOVAKOSKI	9613	APTO
50	LUCIMARA DA SILVA	38	APTO
52	SUELEN LEITE WEBER	1221	APTO
53	ENIANDRA CHRISTI IURCZAKI GUTH	8007	APTO
CONTINUA 7			



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Constituinte Oficialmente
O Município de Cascavel (PR) é gerido de acordo com o Decreto nº 9.504/1997 e o Código de Posturas nº 6.835 de 17/04/2018, em sua última alteração de 12/06/2023. - Versão 07 - 08/04/2023

Edição Ordinária - Nº 3500 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

13 de junho de 2023 - Página 19 de 23

7. Caso o candidato seja eliminado em alguma das fases que antecedem a eleição, seus respectivos dados serão excluídos da programação da urna eletrônica, nos termos estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

8. Publique-se.

Cascavel, 09 de junho de 2023.



CARIN ANDRÉIA SAVARIS
Vice-Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha



MARIA TEREZA CHAVES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha



HUDSON MÁRCIO MORESCHI JÚNIOR
Secretário da Comissão Organizadora do Processo de Escolha

1

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021
Pregão Eletrônico 087/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.910-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: BUYSOFT DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.242.721/0001-61, sediada à Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5145, Edifício Avenida Business Center, sala 608, 8º andar, Zona 07, Zona 07, CEP nº 87020-035, neste ato representada pelo Sr. Clemlison Roberto Correia.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 071/2021, nos termos da sua Cláusula Segunda; Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 07/06/2023 até 07/06/2024, conforme Requisição de Aditivo Contratual nº 2300/2023, emitida pela Secretaria Municipal de Educação; Fica mantido o valor total do contrato, que é de R\$ 10.328,32 (dez mil e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).
FIRMADO EM: 30 de maio de 2023.
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Clemlison Roberto Correia

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 190/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.910-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: ANDERSON SILVA DE MELLO PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.757.960/0001-36, sediada à Rua Ampará, nº 436, bairro Espigão, Marechal Cândido Rondon/PR, CEP 85.960-000, neste ato representada pelo Sr. Anderson Silva de Mello.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 190/2022, nos termos da sua Cláusula Segunda; Fica prorrogado o prazo de execução do contrato pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 16/05/2023 até 16/07/2023.
FIRMADO EM: 12 de junho de 2023.
ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
Anderson Schmitt



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Constituinte Oficialmente
O Município de Cascavel (PR) é gerido de acordo com o Decreto nº 9.504/1997 e o Código de Posturas nº 6.835 de 17/04/2018, em sua última alteração de 12/06/2023. - Versão 07 - 08/04/2023

Edição Ordinária - Nº 3500 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

13 de junho de 2023 - Página 20 de 23

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº 6.746 de 23/08/2017 alterada pelas Leis Municipais nº 6.835 de 17/04/2018, nº 7.226/2021 e nº 7.270/2021
Rua: Pernambuco, 1.900 – Centro – Cascavel – PR

EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR N.º 015/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2023 – DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS N.º 6.746, DE 23/08/2017 E 6.773, DE 10/11/2017, 7.052/2019 E 7.035/2019 E ALTERAÇÕES,

TORNA PÚBLICO

As regras sobre campanha e propaganda eleitoral a serem observadas por todos os (as) candidatos(as) habilitados para a fase de eleição do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cascavel, conforme segue:

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
 - 1.1. A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação eleitoral e ao Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos, nos termos do art. 42 da Lei Municipal n.º 6.773/2017.
 - 1.2. O período da campanha eleitoral será de 16 de agosto a 30 de setembro de 2023.
 - 1.3. A propaganda eleitoral somente é permitida a partir do dia 16 de agosto de 2023 até as 22h (vinte e duas) horas do dia 30 de setembro de 2023.
 - 1.4. Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.
 - 1.5. A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos ou seja, fake news.
- DAS PERMISSÕES PARA A CAMPANHA**
 - 2.1. A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e currículo vitae.
 - 2.2. A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
 - 2.3. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
 - 2.4. É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.
 - 2.5. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, distícos e adesivos.
- DA CAMPANHA ELEITORAL NA INTERNET**
 - 3.1. A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
 - I- Em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País.
 - II- Por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa, ou seja, não poderá contratar impulsionadores de conteúdos.
 - III- Por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet semelhantes, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.
 - 3.2 O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.3. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.4. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.5. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.6. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.7. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.8. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.9. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.10. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.11. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.12. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.13. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.14. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.15. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.16. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.17. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.18. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.19. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.20. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.21. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.22. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.23. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.24. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.25. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.26. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.27. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.28. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.29. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.30. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.31. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.32. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.33. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.34. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.35. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.36. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.37. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.38. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.39. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.40. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.41. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.42. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.43. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.44. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.45. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.46. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.47. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.48. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.49. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.50. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.51. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.52. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.53. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.54. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.55. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.56. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.57. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.58. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.59. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.60. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.61. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.62. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.63. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.64. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.65. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.66. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.67. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.68. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.69. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.70. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.71. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.72. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.73. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.74. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.75. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.76. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.77. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.78. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.79. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.80. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.81. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.82. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.83. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.84. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.85. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.86. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.87. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.88. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.89. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.90. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.91. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.92. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.93. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.94. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.95. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.96. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.97. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.98. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.99. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.
 - 3.100. O candidato deverá informar o endereço eletrônico ou em perfil em rede social, de que trata o inciso I, do item anterior, à Comissão de Anúncios Luminosos, Faltas, Cartazes ou Inscrições em qualquer local público.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Constituinte Oficialmente
O Município de Cascavel (PR) é gerido de acordo com o Decreto nº 9.504/1997 e o Código de Posturas nº 6.835 de 17/04/2018, em sua última alteração de 12/06/2023. - Versão 07 - 08/04/2023

Edição Ordinária - Nº 3500 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

13 de junho de 2023 - Página 21 de 23

- DAS VEDAÇÕES**
 - 4.1. Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações aos (as) candidatos (as) e aos seus apoiadores:
 - I- Abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder.
 - II- Doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor (bonê, caneta, chaveiro entre outros).
 - III- Propaganda por meio de anúncios luminosos, faltas, cartazes ou inscrições em qualquer local público.
 - IV - Veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, estandartes, faixas, caveletes, bonecos e assemblhados, em locais públicos ou privados, como por exemplo: cinemas, clubes, lojas, centro comerciais, templos, ginásios, estádios, postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos.
 - V - Colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas ou particulares, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano.
 - VI - Participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas, ou seja, a partir do dia 01 de agosto de 2023.
 - VII - Abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha.
 - VIII - Fazer propaganda vinculada direta ou indiretamente a partido político ou que importe em abuso de poder político, econômico ou religioso.
 - IX- Abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores.
 - X- Favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública.
 - XI - Distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário.
 - XII - Distribuição de cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(a) eleitor(a).
 - XIII - Propaganda que implique grave perturbação à ordem, alienamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.
 - a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
 - b. considera-se alienamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
 - c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura;
 - XIV - Propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors (inclusive eletrônicos), imprensa escrita, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.
 - XV - Abuso de propaganda na internet e em redes sociais.
 - XVI - Caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública.
 - XVII - Fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda.
 - XVIII- Realizar comício, showzinho e evento assemblhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
 - XIX- Utilizar trófeus eletrônicos em campanha.
 - XX - Usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista.
 - XXI - Efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita.
 - XXII - Contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Constituinte Oficialmente
O Município de Cascavel (PR) é gerido de acordo com o Decreto nº 9.504/1997 e o Código de Posturas nº 6.835 de 17/04/2018, em sua última alteração de 12/06/2023. - Versão 07 - 08/04/2023

Edição Ordinária - Nº 3500 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

13 de junho de 2023 - Página 22 de 23

4.2. É vedado aos agentes públicos e aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal:

- I - realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e a garantia à igualdade de condições entre os candidatos;
- II - ceder ou usar, em benefício de candidato, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;
- III - usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas;
- IV - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;
- V - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.

4.3. É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação do registro de candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

4.4. O candidato e/ou seu apoiador que praticar qualquer uma das condutas descritas no item acima poderá ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato.

4.5. São vedados aos (as) candidatos (as), aos seus apoiadores, no dia da eleição:

- I- Utilização de espaço na mídia.
- II- Transporte e/ou refeições aos eleitores.
- III- Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreatas.
- IV- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de alienamento, coação ou manipulação tendente a influir na vontade do eleitor.
- V- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
- VI - Até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
- VII - Padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(as) respectivos(as) fiscais.

4.6. É vedada aos fiscais dos candidatos, nos trabalhos de votação, a padronização do vestuário e demais situações que serão descritas em edital específico.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O desrespeito às regras de campanha, contidas neste Edital, caracteriza inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de exclusão do processo de escolha, cassação de sua candidatura ou diploma, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 13, inciso II da Lei Municipal nº 6.773/2017.

5.2. A Comissão Organizadora do Processo de Escolha poderá determinar, liminarmente, a retirada ou a suspensão de propaganda irregular.

6. DAS DENÚNCIAS

6.1. Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá apresentar denúncia à Comissão Organizadora do Processo de Escolha contra aquele(a) que violar as regras de campanha, instruindo a denúncia com provas da infração, contendo nome do candidato, descrição detalhada do fato, data, horário, local, acompanhado preferencialmente de foto, filmagem, print da página, etc.

6.2. As denúncias realizadas até 30/09/2023 poderão ser destinadas ao telefone 156, ou pelo formulário eletrônico disponível no site da Ouvidoria do Município : <https://cascavel.atende.net/autotendimento/servicos/ouvidoria-municipal>, no whatsapp nº (45)99156-9056; ou e-mail: cmdca.cascavel@gmail.com; no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizado no térreo do Paço Municipal, na Rua Paraná nº 5.000, Centro, Cascavel/PR.

6.3. As denúncias no dia da eleição (01/10/2023 - domingo) deverão ser realizadas junto à Comissão Organizadora do Processo de Escolha, no térreo do Paço Municipal, na Rua Paraná nº 5.000, Centro, Cascavel/PR e no e-mail: cmdca.cascavel@gmail.com, no whatsapp nº (45)99156-9056, por meio do ANEXO I, disponível na página do Município de Cascavel no endereço eletrônico <https://cascavel.atende.net/diario/pagina/processos-de-escolha-conselho-tutelar-2023>, na aba Assistência Social - Conselhos - CMDCA - Processo de Escolha.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Constituinte Oficialmente
O Município de Cascavel (PR) é gerido de acordo com o Decreto nº 9.504/1997 e o Código de Posturas nº 6.835 de 17/04/2018, em sua última alteração de 12/06/2023. - Versão 07 - 08/04/2023

Edição Ordinária - Nº 3500 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

13 de junho de 2023 - Página 23 de 23

7. DA APURAÇÃO DAS DENÚNCIAS

7.1. As denúncias serão imediatamente apuradas pela Comissão Organizadora, com ciência ao Ministério Público e notificação do candidato (a) acusado (a) para apresentar sua defesa no prazo de três dias úteis.

7.2. Compete à Comissão Organizadora processar e decidir sobre as denúncias sobre as violações das regras de campanha.

7.3. A Comissão Organizadora poderá agir de ofício e realizar diligências.

7.4. Da decisão proferida pela Comissão Organizadora o candidato poderá interpor recurso de forma escrita junto ao CMDCA, no prazo de três dias contados de sua ciência, por meio de Protocolo junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cascavel, localizado na Rua Paraná, 5.000, Centro, Térreo, Cascavel, Paraná.

7.5. As denúncias e os recursos devem obrigatoriamente ser apresentados com a indicação dos fundamentos e elementos probatórios,

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO - JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Oficial, JUCEPAR nº 19/302-L, Rua Dom Pedro II 2822, Toledo/PR, fone(45) 99989-5111, e-mail: contato@jmleiloes.com.br, FAZ SABER QUE, autorizado pela COMITENTE SICREDI VALE DO PIQUIRI, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do DF nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a 1ª Praça 19/06/2023 às 11h, e a 2ª Praça 26/06/2023 às 11h, online, pelo site www.jmleiloes.com.br, Matrícula 11.876 - IMÓVEL URBANO: Data de Terras sob nº 8-A, da Quadra nº 113, situada na planta geral da cidade de Mariluz, desta Comarca, com área de 450,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações:- "Medindo 15,00 metros de frente para a Rua João Maria Domingues Caetano; 15,00 metros nos fundos onde divide com o lote nº 8 Rem.; 30,00 metros de um lado onde divide com os lotes de nºs 5 e 6, e 30,00 metros/ do outro lado onde divide com o lote de nº 10", registrado na Ficha 001 do Livro 02 no Registro de Imóveis - 2º Ofício, da Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná. Imóvel com Área Construída de aproximadamente 200m² não averbada. IMÓVEL OCUPADO., a partir do lance mínimo indicado - pelos valores em 1ª Praça: R\$ 435.600,00 e 2ª Praça: R\$ 415.200,00 - respectivamente, para pagamento de dívida com garantia de alienação fiduciária pelo contrato B520303936, do devedor que Pelo presente, fica(m) intimado(s) e notificado(s) acerca das datas dos Leilões Primeira e Segunda Praça caso não tenham sido por outro meio: TRANSPORTES CRISTO VENCEDOR LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 07.445.120/0001-41, com sede na R. MARCELINO MEDEIROS, 803, em Mariluz-PR e seus AVALISTAS: LEANDRO ALBINO DOS SANTOS, Nacionalidade BRASILEIRA, Casado, SUPERVISOR DE VENDA DE SERVIÇOS, residente e domiciliado(a) no(a) AV. PRESIDENTE KENNEDY, 184, MARILUZ, PR, CPF/CNPJ 006.972.489-09; Cônjuge do Avalista: PRISCILA MAIANTE DOS SANTOS, Nacionalidade BRASILEIRA, Casada, VENDEDORA DE COMÉRCIO, residente e domiciliado(a) no(a) AV. PRESIDENTE KENNEDY, 184, MARILUZ, PR, CPF 041.775.949-54, endereço eletrônico não informado. Todas as condições e informações referentes ao leilão, especificações e ônus sobre o bem, e o inteiro teor do edital constam no site do leiloeiro. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

CI1220553-E23

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO - JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Oficial, JUCEPAR nº 19/302-L, Rua Dom Pedro II 2822, Toledo/PR, fone(45) 99989-5111, e-mail: contato@jmleiloes.com.br, FAZ SABER QUE, autorizado pela COMITENTE SICREDI VALE DO PIQUIRI, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do DF nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a 1ª Praça 19/06/2023 às 11h, e a 2ª Praça 26/06/2023 às 11h, online, pelo site www.jmleiloes.com.br, Matrícula 26.697. IMÓVEL: - URBANO: - LOTE Nº 05 (cinco), da QUADRA Nº 91 (noventa e um), com área de 490,00m (quatrocentos e noventa metro quadrados), sem benfeitorias, do "LOTEAMENTO JARDIM MARIPÁ", situado no Perímetro Urbano de Maripá - PR, e com os seguintes limites e confrontações: - NORTE: com a Chácara Nº 205, através de uma linhareta, numa extensão de 14,00 metros; LESTE: com Lote Urbano Nº 04 da mesma quadra, através de uma linha reta, numa extensão de 35,00 metros; SUL: com a Rua "Projetada", através de uma linha reta, numa extensão de 14,00 metros; OESTE: com o Lote Urbano Nº 06 da mesma quadra, através de uma linha reta, numa extensão de 35,00 metros. IMÓVEL OCUPADO., a partir do lance mínimo indicado - pelos valores em 1ª Praça: R\$ 896.600,00 e 2ª Praça: R\$ 600.000,00 respectivamente, para pagamento de dívida com garantia de alienação fiduciária do contrato nº c11120695-9, do devedor que Pelo presente, fica(m) intimado(s) e notificado(s) acerca das datas dos Leilões Primeira e Segunda Praça caso não tenham sido por outro meio: ESPÓLIO DE JOÃO PEDRO ENGELMANN, era brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, filho de Roque Pedro Engelmänn e Leonilda Engelmänn, trabalhador do lar, portador do RG nº 4.303.754.4 - SESP/PR, inscrito no CPF nº 672.680.809-72, falecido em 22/07/2021, representado neste ato por sua viúva meeira Raquel Bueno Barcellos Engelmänn, brasileira, viúva, não possui união estável, filha de Manoel João Goulart Barcellos e Emoza Avani Bueno Barcellos, trabalhador agropecuario em geral, portadora do RG nº 153300976 - SESP-PR e inscrita no CPF nº 916.504.450-91 e representado por seu herdeiro Matheus da Silva Engelmänn, brasileiro, menor, nascido aos 28/05/2011, filho de João Pedro Engelmänn e Daiane Ferreira da Silva, portador do RG nº 14.155.365-8 SESP-PR, representado neste ato pela sua tutora Raquel Bueno Barcellos Engelmänn, devidamente qualificada na presente, todos residentes e domiciliados na rua Barros Cassal, nº 1024, Bairro Centro, Município de Maripá/PR, CEP: 85.955-000, endereços eletrônicos não informados; DEVEDORES SOLIDÁRIOS: RAQUEL BUENO BARCELLOS ENGELMANN, brasileira, viúva, não possui união estável, filha de Manoel João Goulart Barcellos e Emoza Avani Bueno Barcellos, trabalhador agropecuario em geral, portadora do RG nº 153300976 - SESP-PR e inscrita no CPF nº 916.504.450-91, residente e domiciliada na Rua Barros Cassal, nº 1024, Bairro Centro, Município de Maripá/PR, CEP: 85.955-000, endereço eletrônico não informado. Todas as condições e informações referentes ao leilão, especificações e ônus sobre o bem, e o inteiro teor do edital constam no site do leiloeiro. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

CI1221024-E23



VIAJE COM A NORDESTE PARA:
SÃO PAULO - CAMPINAS - RIO DE JANEIRO
FLORIANÓPOLIS - JOINVILLE - BAL. CAMBORIÚ

COMPRA SUA PASSAGEM E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS
COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER

LIGUE: (45)3226-5231

[CONSULTE OUTROS DESTINOS: 0800 44 2222]

acesse: www.expnordeste.com.br

DOAÇÃO PREMIADA



**NA AÇÃO DA BONDADÉ, VOCÊ
CONTRIBUI PARA A SAÚDE,
A EDUCAÇÃO E O BEM-ESTAR
DE MILHARES DE FAMÍLIAS.**



**GARANTA SEU BILHETE POR R\$ 250 EM ATÉ 5X:
(45) 3036 - 4219 / (45) 9 9829 - 0132**

DATA DO SORTEIO: 17/06/2023 PELA LOTERIA FEDERAL